

LEI ORDINÁRIA Nº 6.783, DE 06 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE VOCAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Saúde Vocal dos Professores do Município de Nilópolis, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Saúde Vocal dos Professores do Município de Nilópolis, busca alertar, orientar e prevenir os profissionais de educação do município sobre os cuidados e formas de tratamento das suas cordas vocais.

Art. 3º - Na Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Saúde Vocal dos Professores do Município de Nilópolis, as redes públicas e particulares de ensino deverão alertar, orientar e prevenir os professores sobre os devidos cuidados com suas cordas vocais através de atividades educativas, palestras e campanhas informativas em seus sites.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 06 de Julho de 2023.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito